

# ULBRA CANOAS E DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO SUL: UNINDO ESFORÇOS PARA DESJUDICIALIZAÇÃO ATRAVÉS DA MEDIAÇÃO FAMILIAR

Raquel Cristina Santos Moura  
([raquel.moura@ulbra.br](mailto:raquel.moura@ulbra.br) / Ulbra Canoas)

## Introdução

O elevado número de processos judiciais no país faz com que processos, de pouca complexidade, aguardem muitos anos para serem apreciados e resolvidos. Diante desse cenário, muito tem se falado no fenômeno da “desjudicialização”, que nada mais é do que medidas que visam promover a resolução de conflitos sem que haja a compulsoriedade do ingresso de ação perante o poder judiciário, já tão sobrecarregado. A mediação familiar é, portanto, um mecanismo de desjudicialização, onde, sem precisar ingressar com uma ação judicial, as partes envolvidas terão a oportunidade de, através de um terceiro imparcial - mediador, buscar o esclarecimento e resolução de seus conflitos familiares.

## Objetivos

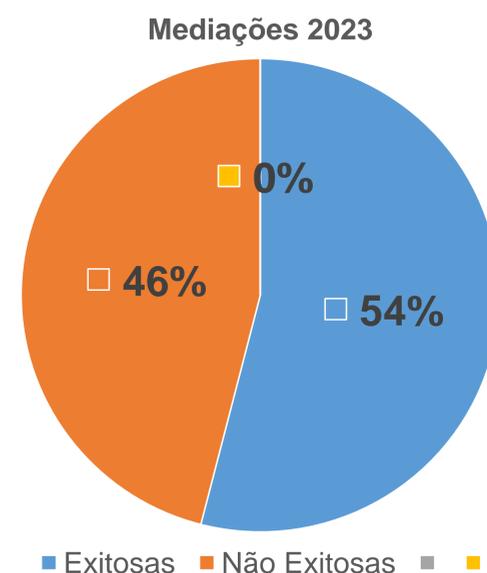
A Defensoria Pública do Rio Grande do Sul através do canal de comunicação “ALÔ DEFENSORIA”, recebe as demandas dos assistidos e, tratando-se de conflitos familiares, busca resolver os litígios apresentados através da mediação familiar. A faculdade de direito da Ulbra Canoas estabeleceu um convênio com a Defensoria Pública onde seus alunos, com supervisão de professores, realizam o atendimento de mediação familiar dessas pessoas que procuram a Defensoria Pública. Logo, há uma união de esforços da Defensoria juntamente com a Faculdade de Direito da Ulbra Canoas, para atender gratuitamente essas pessoas e buscar soluções, sem necessidade de ajuizamento de ação judicial. O objetivo deste projeto é, portanto, proporcionar uma celeridade na resolução dos problemas, e permitir que alunos do curso de direito tenham a experiência prática jurídica da mediação familiar, para o pleno desenvolvimento de sua formação acadêmica.

## Metodologia

A metodologia do Projeto de Mediação Familiar - convênio Ulbra Canoas e Defensoria Pública do Rio Grande do Sul foi desenvolvida através da pesquisa de campo, onde os alunos do curso de graduação puderam, na prática, realizar atendimentos de mediação familiar, e por vezes, proporcionar a conciliação entre as partes.

## Resultados

Analisando os dados dos atendimentos de mediação, oriundos do Projeto de Mediação Familiar - convênio Ulbra Canoas e Defensoria Pública do Rio Grande do Sul, tem-se que no ano de 2023 foram realizadas cerca de 64 mediações familiares, tendo como mediadora a Professora Solange Guinteiro e alunos do curso de direito. Dessas mediações, 54% foram exitosas, tendo as partes chegado em consenso no conflito apresentado. Nos demais casos - 46%, a mediação não foi exitosa. Os principais conflitos apresentados pelos assistidos da mediação familiar foram: divórcio, pensão alimentícia e guarda. A partir da pesquisa de campo, percebeu-se que a mediação familiar tem como principais benefícios: gratuidade, rapidez, privacidade, participação ativa das partes, preservação de laços familiares, redução de custos financeiros e redução de traumas familiares. O aproveitamento disciplinar dos alunos participantes do projeto foi plenamente satisfatório.



## Conclusão

Tendo como base não apenas os números apresentados, conclui-se que o projeto representa uma grande contribuição para a sociedade como um todo. A redução de processos judiciais beneficia tanto a sociedade quanto os particulares envolvidos, ao passo que há uma redução dos custos, e não haverá o desgaste emocional e exposição que uma longa ação judicial pode trazer. A atuação prática de graduandos no projeto permite que estes adquiram segurança e vivência que certamente elevam seus conhecimentos e valorizam seus currículos.

A união dos esforços entre Ulbra Canoas e Defensoria Pública, através do Projeto de Mediação Familiar, tem se mostrado como uma grande e importante ferramenta para desjudicialização e rápida resolução de conflitos.

## Referências

NOGUEIRA, Ana Cláudia. \*Desjudicialização e Mediação: O Papel dos Cartórios no Brasil\*. Belo Horizonte: Del Rey, 2019.  
DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO SUL. Acesso em 17/10/2024. Disponível em: <https://www.defensoria.rs.def.br/inicial>